



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 900 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

PROG 550 no 82

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em dotação orçamentária que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-169.896.237.(cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

- 520 - VIAS URBANAS
- 3130- Serviços de terceiros e encargos...CR\$-98.904.390.
- 4110- Obras e Instalações.....CR\$-70.991.847.
- TOTAL.....CR\$- 169.896.237.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 13 de Novembro de 1.984.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVAREZ DE CAMPOS
Secretário